

## **EDITAL n. 233/2015**

Dispõe sobre a renovação de matrícula no curso de Física – Licenciatura – Plataforma Freire – para o 1º semestre letivo de 2016 e dá outras providências.

O Reitor da UNESC torna pública a abertura da renovação semestral de matrícula para o curso de Física-Licenciatura conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

### **1. DA MATRÍCULA**

1.1 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do curso, Bloco “J” da UNESC, nos dias **17 e 18 de dezembro de 2015, das 14h às 20h.**

1.2. A matrícula é de responsabilidade do aluno, que deverá matricular-se em todas as disciplinas da respectiva fase, excetuando-se apenas aquelas em que por ventura obteve aproveitamento.

1.2.1 Não será validada nenhuma disciplina que o aluno freqüentar por livre vontade, sem que esteja devidamente matriculado.

1.2.2 Será admitida matrícula por procuração.

1.2.3 O aluno que não realizar a matrícula será considerado como desistente do curso.

### **2. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

2.1. Não será permitido trancamento de matrícula para alunos da Plataforma Freire.

### **3. DO LOCAL DAS AULAS**

3.1. As aulas presenciais serão ministradas no campus ou em locais conveniados. As aulas semi presenciais e a distância serão realizadas no campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

### **4. DO INÍCIO DAS AULAS**

4.1 As aulas do 1º semestre letivo de 2016 para o curso de Física – Licenciatura terá início em **1 de fevereiro de 2016.**

Criciúma, 30 de novembro de 2015.

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
**REITOR DA UNESC**